

VOTO Nº 368/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.913973/2022-75

Expediente nº 4734354/22-7

Afastamento do país - missão internacional, modalidade Relações Internacionais. VI Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Ecuador.

Área responsável: AINTE

1. **Relatório e Análise**

Trata-se de solicitação de aprovação para afastamento de servidor para representar a Anvisa e elaborar proposta de projeto de cooperação na VI Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Ecuador. O evento, organizado pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) - instituição pública e não sujeita à regulação da Anvisa - ocorrerá em Quito/Ecuador, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

Inicialmente a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores, encaminhou a Mensagem Oficial n. 160 (1913349), referente à VI Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Ecuador, com minuta de projeto de cooperação técnica com a Agência Nacional de Regulação, Controle e Vigilância Sanitária (ARCSA), para indicação de um "técnico com experiência no tema sugerido e, preferencialmente, conhecimento do idioma espanhol e da elaboração de projetos de cooperação técnica bilateral Sul-Sul coordenados pela ABC". A reunião estava então programada para ocorrer entre 08 e 11 de agosto de 2022.

Assim, a Coordenação de Cooperação Internacional (COCIN/AINTE) encaminhou o Memorando nº 12/2022/SEI/COCIN/AINTE/GADIP/ANVISA à Quarta Diretoria, para manifestação acerca da disponibilidade de participação e interesse em indicar representante da área técnica afeta ao assunto para compor a delegação brasileira na referida reunião. Após contato com a ABC (1916533), a COCIN, por meio do Memorando nº 13/2022/SEI/COCIN/AINTE/GADIP/ANVISA, informou a DIRE4 sobre a confirmação da possibilidade de indicação de 2 servidores da ANVISA para compor a delegação brasileira na reunião, com custeio, pela Anvisa, das despesas de um dos servidores indicados - o outro servidor teria passagens e diárias custeadas pela ABC. Dessa forma, foram indicados dois servidores (um com ônus limitado e o outro com ônus completo para a ANVISA) para compor a delegação e o assunto foi aprovado pela DICOL, conforme consta no VOTO Nº 261/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (1951524).

Entretanto, após essa primeira aprovação, o organizador do evento adiou a reunião para a semana do dia 17 de outubro de 2022 (1995724). Essa nova data inviabilizou a participação de um dos integrantes da delegação ora constituída e, também, a indicação de um substituto para este, conforme Despacho nº

Com isso, a aprovação inicial efetuada pela DICOL deve ser refeita, posto que houve alteração de data e de número de participantes que integrarão a delegação da missão internacional. Agora, a delegação designada terá a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Representante:

Nome: Felipe Oliveira Dias

Cargo Permanente: Técnico Administrativo

Cargo Comissionado (com código): -

Área de lotação: Coordenação de Cooperação Internacional (COCIN/AINTE)

Matrícula SIAPE: 1984605

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus limitado (apenas manutenção dos vencimentos do servidor)

Observação: A Agência Brasileira de Cooperação - ABC financiará passagens aéreas com seguro de viagem internacional e as diárias do servidor.

Plano Interno (PI): 22AINTE0001

Atividade registrada no Planor: Missão Técnica

Justificativa para a indicação desse participante: O servidor acompanha temas de cooperação da Anvisa com outras autoridades, na COCIN, e está responsável por acompanhar a elaboração e execução do projeto de cooperação entre a Anvisa e a ARCSA. Além disso, o indicado fala e entende bem o idioma espanhol.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada**.

Conforme manifestação da AINTE (1944929) acerca do histórico de relacionamento entre os dois países e missões relacionadas, bem como informações que

constam no formulário de descrição da missão COCIN (1937318), a missão tem como "objetivo elaborar novo programa de cooperação técnica bilateral, diante da sinalização, pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), de que a Agência Nacional de Regulação, Controle e Vigilância Sanitária do Equador (ARCSA) tem interesse em desenvolver projeto na área de Boas Práticas de Fabricação (BPF) em laboratórios farmacêuticos. Desde 2011 a Anvisa mantém atividades de cooperação com o Ministério da Saúde do Equador na área regulação de medicamentos e o apoio brasileiro tem grande importância para o desenvolvimento das autoridades sanitárias equatorianas. Destaca-se, também, que os projetos de cooperação coordenados pela ABC fazem parte das prioridades da política externa brasileira. Dessa forma, a participação da Anvisa (AINTE) nesta missão e a realização de projeto de cooperação com a ARCSA contribuirão para o aumento da qualidade das inspeções e fiscalizações realizadas por esta Agência, e, conseqüentemente, na América do Sul, além de estreitar a cooperação internacional entre a Anvisa e as autoridades sanitárias da região".

A fim de confirmar a participação de um único servidor na missão, a AINTE se manifestou positivamente, ressaltando que o servidor em questão vem acompanhando esse tema em particular, conforme exposto no DESPACHO Nº 158/2022/SEI/AINTE/GADIP/ANVISA (2068727). Além disso, o servidor terá suas passagens e hospedagem cobertos pela Agência Brasileira de Cooperação, sem ônus para a Anvisa.

Dessa forma, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias nos documentos pertinentes, convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão oficial em comento.

2. Voto

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do afastamento de servidor para participar da VI Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil-Ecuador, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, em Quito, Equador.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 27/09/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2070345** e o código CRC **C97B1B14**.